



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL ESTADO DO PARANÁ

Situada na Avenida Brasil, nº. 883  
CEP – 87980-000 – Centro – Itaúna do Sul – PR  
Fone: (44) 3436-1659

### EMENDA ADITIVA N° 01/2016

(Ao Anteprojeto de Lei n° 18/2016, de 26 de abril de 2016)

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, comissão permanente desta Casa de Leis, nos termos do parágrafo 4º do artigo 73 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, propõe a seguinte emenda ao ANTEPROJETO DE LEI N° 18/2016:

Acrescenta-se o inciso VII ao artigo 4º do anteprojeto de lei n°.

18/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

#### **Artigo 4º.** (inalterado)

[...]

**Inciso VIII** – A fiscalização ao cumprimento desta lei será feita pelos cidadãos, pela Câmara Municipal de Itaúna do Sul e pelo Ministério Público do Paraná, que será provocado caso não haja cumprimento do prazo estabelecido.

#### **Justificação**

Esta Casa já aprovou no decorrer desta sessão legislativa o anteprojeto de lei 05/2016, passando a vigorar como lei municipal, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, de número 1132/2016, que estabelece prazos para elaboração do Plano mencionado.

Para que aconteça o cumprimento efetivo da referida lei, é necessário acompanhamento pelos cidadãos, pelos vereadores e pelo Ministério Público do Paraná, uma vez que este último vem exigindo a elaboração do Plano há algum tempo. Além



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ**

Situada na Avenida Brasil, nº. 883  
CEP – 87980-000 – Centro – Itaúna do Sul – PR  
Fone: (44) 3436-1659

disso, diante da inércia do Poder Executivo Municipal, é de extrema importância que esta Casa fiscalize de perto e comunique as autoridades competentes para manifestação, em caso de descumprimento do disposto.

Itaúna do Sul, 05 de maio de 2016

**Vereador SIDNEI CARRILHO PELIZER**  
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

**Vereador MANOEL MESSIAS GONÇALVES**  
Relator

**Vereador SEBASTIÃO MANOEL BIZERRA**  
Membro